



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1343/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino aprovado pela Resolução CNS nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica**, do eixo tecnológico **Controle de Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Extrema CFP Janez Hlebanja**, situado na Av. Alcebiades Gilli, nº 11, Bairro Morbidelli, Extrema – Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de Curso **Técnico em Nível Médio em Fabricação Mecânica**, na modalidade presencial, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2024.

Flávio Roscoe Nogueira
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais